



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/2015

Dispõe sobre o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não-Governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na Lei Federal nº 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2211, de 06 de novembro de 1991, alterada pelas leis Municipais nº 2545 de 17 de março de 1994, e nº 4848 de 03 de setembro de 2015, na Resolução 137 CONANDA, DELIBERA:

Art. 1º. Na forma do disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90, as entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição junto ao CMDCA de seus programas, especificando os regimes de atendimento.

Art. 2º. De acordo com o disposto nos incisos V e VI do artigo 8º da Lei Municipal nº4848/2015, o CMDCA deverá estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas para crianças e adolescentes, visando a renovação da autorização de funcionamento.

Art. 3º. As Entidades Governamentais e Não Governamentais deverão providenciar seu registro (inscrição) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente a cada 02 (dois) anos renovando o Certificado de Inscrição, obrigatoriamente até último dia útil de fevereiro de cada ano.

Art. 4º. São necessários para análise de emissão/renovação de Certificado de Inscrição no CMDCA para as entidades Governamentais, Não-Governamentais, que atendam a crianças e adolescentes, conforme os itens abaixo, constantes no check list do Anexo I:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

1. Ofício solicitando a Inscrição/Renovação, assinado pelo representante legal;
2. Ata de fundação;
3. Estatutos e/ou regimento interno;
4. Ata da eleição e posse da atual Diretoria;
5. Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
6. Plano anual das atividades a serem realizadas;
7. Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior.

Art. 5º. Anualmente, as entidades registradas deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob pena de não serem contempladas com as verbas do CMDCA:

1. Plano anual das atividades a serem executadas;
2. Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior;
3. Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal;
4. Ata da eleição e posse da atual Diretoria, em caso de renovação de mandato.

Art. 6º. A não apresentação dos documentos constantes nos artigos acima implicará no não fornecimento do Certificado de Inscrição e/ou Renovação no CMDCA.

Art. 7º. Quanto ao Registro e/ou Renovação do Certificado de Inscrição, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, certificar-se-á de que a Entidade está adequada às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como aos requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica de Assistência Social e demais normas de funcionamento existentes.

§ Único: Um grupo de Conselheiros, devidamente constituídos pela plenária do CMDCA, deverá realizar visita nas Entidades, para a certificação de adequação às normas existentes, afim de elaboração de parecer técnico, conforme ANEXOS II e II-A – Visita de Fiscalização.

Art. 8º. Independentemente do disposto nesta Resolução, o CMDCA promoverá a qualquer tempo, nos termos da Lei, a verificação da Entidade, com referência ao seu funcionamento e adequação ao Plano de Trabalho apresentado.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de setembro de 2015.

RENATA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA

Presidente CMDCA - Pirassununga



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

ANEXO I

**CHECK LIST PARA ANÁLISE DE EMISSÃO / RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE
INSCRIÇÃO NO CMDCA**

ENTIDADE:

COMISSÃO DE VISITA:

DATA ANÁLISE: ____ / ____ / ____

DOCUMENTAÇÃO CORRETA: () SIM () NÃO

	DOCUMENTOS	TICAR
1	Ofício	
2	Ata de Fundação	
3	Estatutos	
4	Ata da eleição e posse da atual Diretoria	
5	Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal	
6	Plano anual com atividades a serem realizadas	
7	Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior	

Observações: _____



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

ANEXO II

FICHA DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO

(Para organização governamental ou não-governamental)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL:

NOME:

Projeto Desenvolvido:

Nome do Responsável:

Nome do Responsável pelas Informações:

Cargo: _____ RG.: _____

Endereço:

Natureza:

- Governamental
 Não Governamental

Tipo de Atendimento Prestado (art. 90) – Em Regime de:

- Orientação e Apoio Sócio-familiar;
 Apoio Sócio-educativo em meio aberto;
 Colocação Familiar;
 Abrigo;
 Liberdade Assistida + PSC;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

- Semi-liberdade;
- Internação.

2. CONVÊNIOS RECEBIDOS:

Âmbito:

- Federal: _____
- Estadual: _____
- Municipal: _____

Outros Benefícios:

Valores (total): R\$ _____

- mensal
- anual

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

- Adequada
- Inadequada
- Ótima
- Bom
- Regular
- Ruim

4. RELACIONAMENTO FUNCIONÁRIOS / USUÁRIOS:

- Ótimo
- Bom
- Regular



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

5. QUADRO FUNCIONAL:

Nº	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FONTE PAGADORA	REGIME DE TRABALHO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

- () Adequado
- () Inadequado
- () Regular

6. ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO:

- () Na Entidade
- () Na Comunidade
- () Só Médico
- () Só Odontológico
- () Ambos

**7. QUAIS OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE NAS ÁREAS ABAIXO?
(especificar cada um).**

SOCIAL:

PSICOLÓGICO:

PEDAGÓGICO:

SAÚDE:

OUTROS:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

8. A ENTIDADE DESENVOLVE PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO*?

- () SIM
- () NÃO

**PARA ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO, PREENCHER O ANEXO A DESTA FICHA, PARA QUE O PARECER TENHA VALIDADE*

IX) PARECER CONCLUSIVO DADO PELO CMDCA:

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS PELA VISITA:

NOME: _____

ASS.: _____

NOME: _____

ASS.: _____

NOME: _____

ASS.: _____

NOME: _____

ASS.: _____

DATA DA VISITA: _____ / _____ / _____



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

ANEXO II-A

FICHA DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO

(Para Entidades que desenvolvem Programas de Acolhimento)

1. SÃO ADOTADAS MEDIDAS PARA PRESERVAR O VÍNCULO FAMILIAR?

() SIM

() NÃO

Descrever:

2. É REALIZADO ALGUM TRABALHO PARA INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE EM FAMÍLIA SUBSTITUTA?

() SIM

() NÃO

Descrever:

3. É REALIZADO ATENDIMENTO PERSONALIZADO E EM PEQUENOS GRUPOS COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE? QUAL A FREQUÊNCIA?

() SIM

() NÃO

Qual a frequência?



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

4. SÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES EM REGIME DE CO-EDUCAÇÃO?

() SIM

() NÃO

Descrever:

5. É RESPEITADO O NÃO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS DE IRMÃOS?

() SIM

() NÃO

6. HÁ A INTEGRAÇÃO DOS ACOLHIDOS NA VIDA DA COMUNIDADE LOCAL?

() SIM

() NÃO

Exemplifique:

7. COMO É TRABALHADO O MOMENTO DO DESLIGAMENTO COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE? QUAIS AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS?

8. HÁ O ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PROCESSO EDUCATIVO?

() SIM

() NÃO



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

Como e quais atividades?

9. AS EQUIPES DE TRABALHO PARTICIPAM DE CAPACITAÇÕES?

- () SIM
() NÃO

Com que frequência? Como são promovidas?

10. COM RELAÇÃO AO ARTIGO 94 DO ECA (Vestuário, cuidados médicos em geral, escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com suas crenças), COMO ESTÁ SENDO GARANTIDO ESTE DIREITO?



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 17.991.164/0001-20
Criado pela Lei Municipal nº 2.211 de 06/11/91.
Rua Sete de Setembro, nº 1145, V. Steola. Fone: 3561.8500/3561.5214
13.634-047 – Pirassununga/SP
cmcdcapirassununga@gmail.com

11. HÁ, NA ENTIDADE, ARQUIVO DAS ANOTAÇÕES DE CADA CRIANÇA/ADOLESCENTE, ONDE CONSTEM DATA E CIRCUNSTÂNCIA DO ATENDIMENTO, NOME E SEUS DADOS CADASTRAIS (pais, irmãos, parentes) RELAÇÃO DE SEUS PERTENCES E DEMAIS DADOS QUE POSSIBILITEM SUA IDENTIFICAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO NO ATENDIMENTO?

- SIM
 NÃO

12. OS CASOS SÃO AVALIADOS PERIODICAMENTE E É DADO CIÊNCIA DOS RESULTADOS À AUTORIDADE COMPETENTE?

- SIM
 NÃO

Nome e assinatura do Responsável pelas informações:

Data: ____ / ____ / _____